

**LICENÇA DE OPERAÇÃO - Nº 2938/2023**

**Processo Nº 2023-000204/TEC/RLO-0047**

**Data de Validade: 13/12/2025**

A **SUDEMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 6.757/99, de 08/07/99, artigo 2º, inciso VI, e de acordo o **SELAP - Sistema Estadual de Licenciamento de Atividades Poluidoras**, instituído através do Decreto Estadual 21.120 de 20 de junho de 2000 e de conformidade com o que estabelece a deliberação do **COPAM - Conselho de Proteção Ambiental N.º 5.192** de 15 de dezembro de 2021, concede a presente Licença acima discriminada, nas condições especificadas.

**IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E EMPREENDIMENTO**

<b>Empendedor</b>	SEBASTIAO NICACIO DE OLIVEIRA
<b>Empreendimento</b>	RI COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
<b>Local da atividade Licenciada:</b>	AV JOSE PEREIRA LIMA, ALTO DA BELA VISTA, NO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL-PB
<b>CPF/CNPJ</b>	03.562.340/0001-02
<b>Coordenadas Geográficas</b>	Latitude:7°44'06.3" Longitude:37°58'37.1"
<b>Atividade Licenciada:</b>	Comércio varejista de combustíveis e lubrificantes em geral, com área construída de 151 m², possuindo 02 tanques bipartidos com capacidade de 15.000L cada; e 2 bombas duplas para abastecimento de gasolina comum, etanol, diesel S-500 e S10. Sistema de esgotamento sanitário composto por tanque séptico e sumidouro.

**CONDICIONANTES**

- 1- Esta Licença é válida pelo período de 730 dias, a contar da presente data, conforme processo SUDEMA N.º 2023-000204/TEC/RLO-0047, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém emendas nem rasuras;
- 2- Esta Licença diz respeito à análise de viabilidade ambiental de competência da SUDEMA, devendo o empreendedor obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais;
- 3- A autenticidade do documento deverá ser feita através do leitor do QR-CODE;
- 4- Fixar placa (dimensões 80x60 cm) com identificação da atividade licenciada, conforme modelo disponível no Site desta SUDEMA [www.sudema.pb.gov.br](http://www.sudema.pb.gov.br);
- 5- Todas as Licenças relativas aos demais órgãos públicos fiscalizadores, deverão estar vigentes durante o período de validade;
- 6- Apresentar TESTE DE ESTANQUEIDADE atualizado do SASC a cada 365 dias para tanques com mais de 10 de fabricação e a cada 730 dias para tanques com fabricação inferior a 10 anos, conforme orientação da NBR 13784:2006, TABELA A.1.
- 7- Apresentar a cada 365 dias, Certificados atualizados do Curso de Formação de Brigada de Incêndio, com ART do instrutor (conforme NA 1
- 8- Apresentar a cada 730 dias, PLANO DE ATENDIMENTO À EMERGÊNCIA atualizado (conforme NA 120);
- 9- Apresentar na abertura de processo de Renovação de Licença de Operação (RLO), laudo de qualidade do efluente tratado pelo sistema separador de água e óleo, seguindo as orientações e procedimentos da NBR 14605/2020, acompanhado de documento de responsabilidade técnica de profissional devidamente habilitado para o serviço.
- 10- Manter vigente o certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros
- 11- Manter atualizado o Cadastro Técnico Federal, o Certificado de aprovação do Corpo de Bombeiros e o



Alvará de Licença para localização e funcionamento emitido pela Prefeitura

- 12- Armazenar os resíduos sólidos em recipientes fechados e em área coberta, encaminhandoos para coleta pelo serviço de limpeza municipal
- 13- Atender às exigências e recomendações previstas na Legislação Federal, Estadual e Municipal de cunho ambiental e urbanístico, notadamente o Código do Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do município
- 14- Em caso de acidente, comunicar imediatamente a esta SUDEMA
- 15- Executar as ações previstas no Plano de Manutenção de Equipamentos e Sistemas e Procedimentos Operacionais, Plano de Resposta a Incidentes e Programa de Treinamento de Pessoal, analisados e aprovados nesta SUDEMA
- 16- Executar Programa de Treinamento de Pessoal e Exercícios de Resposta à Incidentes, conforme cronograma proposto no Plano analisado e aprovado por esta SUDEMA
- 17- Informar imediatamente a SUDEMA, quando da ocorrência de vazamentos esclarecendo as ações efetuadas para evitar danos ao Meio Ambiente
- 18- Manter canaletas de drenagem na ilha de abastecimento de combustíveis permanentemente limpas de lixo e areia
- 19- Manter esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, ora estabelecidos, disponíveis à fiscalização da SUDEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA
- 20- Obedecer fielmente as normas do SELAP - Sistema Estadual de Licenciamento de Atividades Poluidoras
- 21- Operar adequadamente o empreendimento de acordo com o projeto apresentado a esta SUDEMA e conforme as Normas Técnicas e legislações vigentes
- 22- Operar e manter em perfeitas condições de funcionamento os equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos e tubulações de acordo com as Normas Técnicas da ABNT pertinentes
- 23- Requerer junto a SUDEMA, autorização de qualquer modificação no projeto analisado e aprovado neste órgão ambiental;

JOÃO PESSOA(PB), 14/12/2023

